



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PÓS-GRADUAÇÃO – DIREITO

EDITAL Nº 09/2022 – SÃO LUIZ GONZAGA

O Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento n.º 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (Provimento n.º 31/2021-PGJ), inclusive no PR.00894.00034/2022-0, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de pós-graduação em Direito para atuarem junto à **Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	06/06/2022 a 15/06/2022
Publicação da homologação das inscrições	20/06/2022
Aplicação das provas	22/06/2022 às 14h
Realização de entrevistas	A definir
Publicação do resultado e da classificação final	A definir

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital fixado na entrada do prédio da sede das Promotorias de Justiça de São Luiz Gonzaga, bem como no link <https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/126/>.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado conforme acima.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

2.2 Ser bacharel em Direito ou Ciências Jurídicas;

2.3 Estar matriculado em curso de pós-graduação em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado em Direito em instituição de ensino conveniada com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, cujo projeto pedagógico de curso possua previsão de estágio, nos termos do art. 1º da Lei Federal n.º 11.788/08;

2.3.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no sítio do Ministério Público na internet (www.mprs.mp.br/estagios).

2.4 O curso matriculado deve estar vinculado às seguintes áreas de conhecimento: Direitos Humanos e Cidadania, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal, Pessoas com Deficiência, Meio Ambiente, Direito das Pessoas Idosas, Direito do Consumidor, Saúde Pública, Garantias Constitucionais, Ordem Urbanística, Patrimônio Público, Improbidade Administrativa e áreas afins;

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga imediata e a formação de cadastro reserva para vagas que venham a surgir na Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga durante a vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da manhã e da tarde, tendo a seguinte remuneração prevista, em conformidade com a Ordem de Serviço n.º 04/2021-PGJ:

Nível	Valor da Hora	Auxílio-alimentação (por dia)	Auxílio-transporte (por dia)	Valor médio para 21 dias úteis (TCE de 30 horas)
Pós-Graduação	R\$ 9,62	R\$ 11,00	R\$ 8,60	R\$ 1.623,72

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas conforme o cronograma e **serão realizadas, exclusivamente, através do e-mail mpsaoluiz@mprs.mp.br**.

4.2 A inscrição será formalizada mediante do envio do:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição, anexo ao Edital;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto;

4.2.3 Cópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;

4.2.4 *Curriculum Vitae*;

4.2.5 Atestados de matrícula e semestralidade atualizados, fornecidos pela instituição de ensino, informando o nome completo do curso, a carga horária prevista, as disciplinas matriculadas e a data de início e término do curso;

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de prova prática abarcando ao menos um dos temas do programa, valendo 07 (sete) pontos, além de uma entrevista pessoal, a qual será atribuído o valor máximo de 03 (três) pontos.

5.3 A prova e a entrevista serão realizadas, preferencialmente, nas datas informadas no cronograma, na sede das Promotorias de Justiça de São Luiz Gonzaga.

5.4 O tempo de realização da prova será de 03 horas, e o candidato deverá apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta azul, **sendo obrigatório o uso de máscara.**

5.5 Durante a realização da prova será permitida consulta à legislação vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

5.6 A depender da quantidade de inscritos, a aplicação da prova poderá ser realizada em duas etapas, com a divisão dos candidatos em grupos, a fim de evitar aglomeração de pessoas devido às medidas instituídas por conta da pandemia do Coronavírus.

5.7 Serão convocados para entrevista somente os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% do total de pontos na prova prática.

6. DO PROGRAMA

6.1 As provas poderão abarcar as seguintes disciplinas:

Direito Processual Civil: 1. Das Normas Processuais Cíveis. 2. Da Jurisdição e da Ação. 3. Competência Interna. 4. Dos Sujeitos do Processo. Partes e Procuradores. Litisconsórcio. Intervenção de Terceiros. Do Ministério Público. 5. Da Tutela Provisória. 6. Da Formação, Suspensão e Extinção do Processo. 7. Do Procedimento Comum. Petição Inicial. Improcedência Liminar do Pedido. Audiência de Conciliação e Mediação. Contestação. Reconvenção. Revelia. Saneamento. Julgamento conforme o estado do processo. Audiência de instrução e julgamento. Provas. Da sentença e da coisa julgada. Liquidação e Cumprimento de Sentença. 8. Do Processo de Execução. Da Execução em Geral. Execução Contra a Fazenda Pública. Embargos à Execução. Suspensão e Extinção do Processo de Execução. 10. Dos Recursos. 12. Dos Juizados Especiais Cíveis. 11. Ação Civil Pública. 12. Ação de Improbidade Administrativa.

Direito Processual Penal: 1 Princípios constitucionais e processuais penais. 2 Sistemas processuais penais. 3 Aplicação da lei processual penal. 3.1 Interpretação e integração da lei processual penal. 4 Imunidades processuais penais. 5 Inquérito Policial. 6. Ação Penal. 6.1 Denúncia, Queixa-crime e representação. 6.2. Espécies de ação penal. 7 Ação Civil ex delicto. 8 Jurisdição e Competência. 8.1. Foro por prerrogativa de função. 9 Questões e Processos Incidentes. 10. Direito Probatório. 11 Do Juiz, do Ministério Público, do Acusado e Defensor, dos Assistentes e Auxiliares da Justiça. 12 Atos de comunicação no processo - Das citações e intimações. 13 Atos judiciais – Despacho, decisão e sentença. 14 Da Prisão e demais Medidas Cautelares 15 Liberdade Provisória. 16 Dos Processos em espécie. 17 Procedimentos do CPP. 18 Procedimentos especiais na legislação extravagante. 19 Nulidades. 20 Recursos. 21 Ações Autônomas de Impugnação. 22. Disposições gerais do Código de Processo Penal. 23 Procedimentos de execução penal. 24 Graça, anistia e indulto. 25 Legislação Processual Penal Extravagante. 26 Direito Penal parte geral. 27 Direito Penal parte especial. 28 Legislação Penal Extravagante.

Direito Ambiental: 1. Conceito de meio ambiente e características. 2. A Constituição Federal e o meio ambiente. 3. Princípios do Direito Ambiental. 4. Código Florestal (Lei Federal n. 12.651/2012). 5. Unidades de Conservação. 6. Poder de Polícia Ambiental. 7. Crimes e infrações administrativas contra o meio ambiente (Lei Federal n. 9.605/1998). 8. Licenciamento ambiental. 9. Política Nacional de Meio Ambiente (Lei Federal n.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

6.938/1981). 10. Responsabilidade ambiental: conceito de dano e reparação ambiental. Responsabilidade da Pessoa Jurídica. 11. Lei de Recursos Hídricos (Lei Federal n. 9.433/97). 12. Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal n. 12.305/10).

Direito do Idoso: 1. O idoso na Constituição Federal, Política Nacional do Idoso, Estatuto do Idoso, Lei Orgânica da Assistência Social, Código Civil, Código de Processo Civil, Código Penal, Constituição Estadual e Legislação Estadual. 2. Direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. 3. Capacidade civil. Curatela. Tomada de decisão apoiada. 4. Medidas de proteção. 5. Política de atendimento. Alternativas ao asilamento. Fiscalização das entidades de atendimento. Regulamentação sanitária. 6. Conselhos Nacional, Estadual e Municipais dos Direitos do Idoso. 7. Prioridade no atendimento. Prioridade na tramitação de feitos. 8. Assistência Social. Acessibilidade. Gratuidade nos transportes coletivos. 9. Os crimes e infrações administrativas. 10. A proteção judicial dos interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis ou homogêneos.

Direito da Pessoa com Deficiência: 1. A pessoa com deficiência na Constituição Federal, nos Tratados internacionais ratificados no Brasil, na Legislação Federal esparsa. A Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão - Estatuto da Pessoa com Deficiência. 2. Direito à habilitação, reabilitação e integração social, educação, profissional de apoio escolar, saúde, formação profissional, recursos humanos, acessibilidade, barreiras, tecnologia assistiva, adaptações razoáveis e assistência social. Residências inclusivas. Gratuidade nos transportes coletivos. Prioridade no atendimento. Discriminação. Criminalização do preconceito. 3. Direito ao trabalho. Vagas reservadas nos setores público e privado. Acesso à justiça. Reconhecimento igual perante a lei. Capacidade civil. Curatela. Tomada de decisão apoiada. 4. A proteção judicial dos interesses individuais, coletivos e difusos. 5. Conselhos Nacional, Estadual e Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência. 6. Amparo assistencial e licença maternidade estendida em caso de microcefalia (Lei n. 13.301/16). 7. Interpretação jurisprudencial dos Tribunais Superiores sobre estes temas de Direito da Pessoa com Deficiência.

Legislação Especial: 1. Código de proteção e defesa do consumidor (Lei Federal n. 8.078/1990). 2. Crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo (Lei Federal n. 8.137/1990). 3. Estatuto do Idoso (Lei Federal n. 10.741/2003). 4. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal n. 13.146/2015). 5. Lei dos Crimes Ambientais. Lei da Ação Civil Pública (Lei n. 7.347/1985). Lei dos Juizados Especiais (Lei Federal n. 9.099/1995).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem número de pontos igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

7.3 Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio de contato telefônico ou do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após, transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

9.1.5 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

9.1.6 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular;

9.1.7 apresentar declaração comprobatória da suspensão ou inexistência de registro para o exercício profissional da advocacia expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento n.º 72/2009-PGJ-RS;

10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento n.º 72/2009-PGJ-RS;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.7 fotocópia do CPF;

10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento n.º 72/2009-PGJ-RS;

10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

10.4 Os documentos referidos nos itens “10.3.1”, “10.3.2”, “10.3.3”, “10.3.4”, “10.3.5”, “10.3.8” e “10.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens “10.3.1”, “10.3.4” e “10.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “10.3.11”.

10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

São Luiz Gonzaga, 2 de junho de 2022.

Sandro Loureiro Marones,
Promotor de Justiça da Promotoria Especializada de São Luiz Gonzaga.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS

FORMULÁRIO PADRÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº

Preenchimento pelo MP/RS

PROCESSO SELETIVO	EDITAL Nº	LOCAL
	09/2022	SÃO LUIZ GONZAGA

DADOS PESSOAIS	NOME COMPLETO		SEXO	CPF (OBRIGATÓRIO)	
	NOME DO PAI		NOME DA MÃE		
	DATA DE NASCIMENTO	NACIONALIDADE (País)		NACIONALIDADE (País)	
	ESTADO CIVIL		NOME DO CÔNJUGE		
	<input type="checkbox"/> Solteiro(a) <input type="checkbox"/> Casado(a) <input type="checkbox"/> Divorciado(a) <input type="checkbox"/> Separado(a) <input type="checkbox"/> Viúvo(a)				
	ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
	CEP	MUNICÍPIO	UF	E-MAIL (SERÁ UTILIZADO PARA EVENTUAL CONVOCAÇÃO)	
	TELEFONES PARA CONTATO (DDD+FONE)		IDENTIDADE CIVIL		ÓRGÃO EXPEDIDOR

CURSO	UNIVERSIDADE OU ESCOLA EM QUE ESTÁ MATRICULADO(A)		
	CURSO EM QUE ESTÁ MATRICULADO(A)	SEMESTRE OU SÉRIE	CURSO DE NÍVEL <input checked="" type="checkbox"/> PÓS-GRADUAÇÃO

OPÇÃO DE TURNO	Desejo concorrer às vagas de estágio do turno da:	<input type="checkbox"/> MANHÃ	<input type="checkbox"/> TARDE	<input checked="" type="checkbox"/> MANHÃ E TARDE
----------------	---	--------------------------------	--------------------------------	---

DECLARAÇÃO	<p>Declaro possuir todos os requisitos constantes no Edital acima indicado, bem como, estar regularmente matriculado em instituição de ensino convênida pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).</p>	
	<input type="checkbox"/> NECESSITO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA. DESCREVER: _____ _____ _____ Local e data: _____ _____ Assinatura do Candidato	<div style="border: 1px solid black; height: 150px; width: 100%;"></div> <p style="text-align: center;">VISTO E CARIMBO DO MP/RS</p>



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº

Preenchimento pelo MP/RS

Comprovante de inscrição para o Processo Seletivo de Estudantes para o quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do Edital abaixo indicado.

PROCESSO SELETIVO	EDITAL Nº	LOCAL
	09/2022	SÃO LUIZ GONZAGA

NOME DO ESTUDANTE	DATA
-------------------	------

- Para a realização da prova, o estudante deverá comparecer munido deste comprovante, do documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul;

- O não comparecimento do candidato no horário estipulado para a aplicação da prova implicará sua desclassificação do processo seletivo.

VISTO E CARIMBO DO MP/RS